

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E CONVOCAÇÃO DATADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O 1.º ANO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC PARANÁ, NA UNIDADE DE IVAIPORÃ.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná, e o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, tornam pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de vagas gratuitas para o **1.º ANO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ** na Unidade de Ivaiporã, para o ano letivo 2021, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação datado em 05 de fevereiro de 2021.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados e relacionados no ANEXO I deverão comparecer pessoalmente, mediante agendamento prévio por telefone e/ou e-mail nos horários de atendimento da Unidade, para efetivar sua matrícula no **1.º ANO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ**, no período de 19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2021 na Unidade abaixo relacionada:

I – Senac Ivaiporã – Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, 950, Jardim Imperial, CEP 86870-000 – Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8200 – E-mail ivaipora@pr.senac.br. Horário de atendimento – Segunda a sexta-feira das 8h30 às 22h30.

1.2 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.

1.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu Responsável Legal, esse munido de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.

1.4 No ato da matrícula o candidato ou seu Responsável Legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia, acompanhada de original, dos seguintes documentos:

I – RG (Documento de Identidade) do candidato;

II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

III – Certidão de nascimento do candidato;

IV – RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;

V – Declaração de frequência e escolaridade atualizada, emitida pela escola de origem;

VI – Matriz curricular e declaração de transferência, quando for o caso de matrícula por transferência;

VII – Histórico escolar do candidato que deverá ser entregue até 60 dias após a realização da matrícula;

VIII – Declaração de vacinação, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;

IX – Título de eleitor do candidato, quando tiver;

X – Certificado de reservista do candidato, quando aplicável;

XI – 01 (uma) foto 3x4.

XII - Autodeclaração de renda e termo de compromisso.

- 1.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6 O Sesc e o Senac Paraná reservam-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

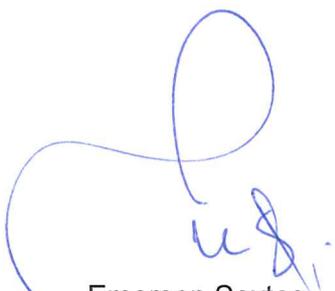
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

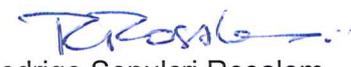
- 2.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc e o Senac Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do Responsável Legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos endereços eletrônicos do Sesc Paraná: <https://www.sescpr.com.br/editais> e Senac Paraná: <https://www.pr.senac.br>.
- 2.4 O processo de seleção do presente edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado.
- 2.5 Os documentos referentes a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados, para fins de cumprimento de obrigações normativas e legais pelo Sesc e do Senac Paraná.
- 2.6 Se o candidato ou Responsável Legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc ou Senac Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.7 Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, serão convocados os candidatos em lista de espera (ANEXO II).
- 2.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo, o Sesc e/ou o Senac Paraná poderão solicitar complementação de documentação, realização de visitas domiciliares, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terão por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato nas Fichas de Inscrição e nos Formulários de Autodeclaração de Renda. Verificado que o candidato ou seu Responsável

Legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc e/ou Senac Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo, mediante oportunidade de ampla defesa e contraditório.

- 2.9 O Sesc e o Senac Paraná reservam-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.10 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc e no Programa Senac de Gratuidade (PSG) do Senac/PR, nesta atividade.
- 2.11 Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2021, desde já, ficam cientes que para eventual direito a obtenção de bolsa educacional integral para os anos letivos seguintes, deverão possuir, no mínimo, 75% de frequência, nota/conceito necessário para aprovação, cumprir as normas contidas no regimento escolar das Entidades, comprovar e cumprir os requisitos necessários para o preenchimento da vaga, do contido na legislação relativa ao PSG do Senac e ao PCG do Sesc, dentre os quais, especialmente, a permanência na condição de baixa renda definida pelos programas de gratuidade do Senac e do Sesc.
- 2.12 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital, por meio de protocolo realizado nas Unidades do Sesc ou do Senac de Ivaiporã, no endereço descrito no item 1.1 deste Edital.
- 2.13 Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.


Emerson Sextos
Diretor Regional do Sesc Paraná


Rodrigo Sepulcri Rosalem
Diretor Regional do Senac Paraná

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

1	ALEXIA FERNANDA DE OLIVEIRA LAM
2	ANA MARIA TOMAZ BARBOSA
3	ARIANI SIBELY CAMARGO
4	DANIELLA MARTINS DE SOUZA
5	EDUARDA OLIVEIRA COMAR DA SILVA
6	FERNANDA MIRANDA NEVES
7	GABRIEL FERREIRA CARDOSO
8	GABRIELA ZANETTI DOS SANTOS
9	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA
10	HUGO EMILIANO DE LIMA BRODAY
11	JOÃO GABRIEL DO PRADO SCHIANTI
12	JOSÉ GUILHERME PORTO HESSMANN
13	JULIA TABONI DE OLIVEIRA
14	KAWANY DA SILVA MARINS
15	MARCELO HENRIQUE PEREIRA PAIVA DE SOUZA
16	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA CANDIDO
17	MARIA EDUARDA MORENO DOS SANTOS
18	SAMARA VICTORIA DA SILVA CAETANO
19	THAUNE LAISSA DE JESUS VITAL
20	VANESSA ROCHA CULCHESK

Re:
A

ANEXO II – LISTA DE ESPERA

1	PIETRA HOMENCZUK BASTOS
2	EMILLY DA SILVA RODRIGUES DA FONSECA

Pls
[Signature]